



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 51/2.005  
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.005**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o preceituado na Lei nº420/2005 de 04/11/2005.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2005, destinado à cobertura das seguintes despesas:

02.020.04.062.3010.1038 – Ampliação do prédio do Ministério Público de Pedra Preta	
44.90.51.00 - Obras e Instalações	<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 60.000,00.</b>

02.060.12.122.6040.1039 – Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Educação	
44.90.51.00 – Obras e Instalações	<b>R\$ 150.000,00</b>
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 210.000,00</b>

**Art. 2º** - A cobertura ao Crédito Adicional Especial do artigo anterior, dar-se-á através de anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.130.10.302.7030.2073 – Manutenção do Hospital Municipal	
3190.11.00 –Vencimento e Vantagens Fixas	<b>R\$ 130.000,00</b>
05.130.10.302.7080.2068-Gestão Plena	
3390.30.00-Material de Consumo	<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 210.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.005.

---

**Augustinho Freitas Martins**  
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação  
no lugar público de costume na data supra

---

**Hernane Carneiro Gomes**  
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =